



RELATÓRIO DE VETO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL, ao Projeto de Lei nº 972, de 2020, que "Institui a política voltada à plenitude emocional da mulher no campo, no Distrito Federal".

RELATORA: Deputada Jaqueline Silva

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 54/2021-GAG**, de 02 de fevereiro de 2021, com fulcro no §1º do art. 74 da LODF, comunica ao Presidente da Câmara Legislativa que opôs **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº 972, de 2020, de autoria do Deputado João Cardoso, em que "Institui a política voltada à plenitude emocional da mulher no campo, no Distrito Federal".

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou especificamente o artigo 5º, por padece de vício de inconstitucionalidade formal, pois interfere na competência privava do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 71, § 1º, inciso IV e 100, incisos IV, VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Essas são as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Presidente**, em 26/10/2021, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0581815** Código CRC: **C4329DB7**.